



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.422, DE 8 ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.245/2018 (LOA 2019).

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pelo inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.245, de 4 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 179.751,43 (cento e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º Os créditos serão cobertos com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

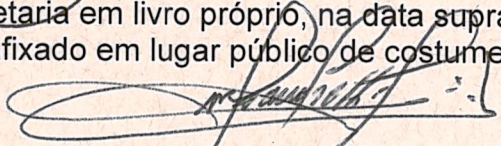
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de abril de 2019.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 13/04/19 Edição: 3969  
Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.422, de 8 de abril de 2019 ..... Fls. 2 de 2

**ANEXO I**

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	481	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	40.464,85	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	049 MANUTENÇÃO I.G.D. - BF		
	488	08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		19.875,84			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	044 SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF		
	518	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO		
		ASSISTENCIA SOCIAL		9.162,64	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	170 CREAS CENTRO DE REFÊRENCIA ESPECIALIZADO		
	519	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO		
		ASSISTENCIA SOCIAL		6.276,47	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	188 PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA		
	524	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO		
		ASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	170 CREAS CENTRO DE REFÊRENCIA ESPECIALIZADO		
	525	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO		
		ASSISTENCIA SOCIAL		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	188 PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA		
	531	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	20.902,41	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	001 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS		
	540	08.244.0022.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE		
		VÍNCULOS		3.071,91	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	009 SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.		
	550	08.244.0022.2094.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	190 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
	552	08.244.0022.2094.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	9.997,31	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	190 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
		TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$			179.751,43

**ANEXO II**

Fontes de Recurso

05 00

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$

179.751,43

179.751,43